



ArcelorMittal

Braskem

CSN

Companhia Siderúrgica Nacional

GERDAU



HONDA

InterCement

KINROSS

norteENERGIA  
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

SAMARCO

Ternium

VALE

Votorantim  
Energia

# PLS 232/2016

## Modernização do Setor Elétrico



**ABIAPE**  
Associação Brasileira dos Investidores  
em Autoprodução de Energia

Brasília, 13 de agosto de 2019

## PLS 232 – Tramitação

**Jun/2016:** Iniciativa do Sen. Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

- Tema: ampliação do mercado livre e outros aprimoramentos do modelo do setor elétrico

**Nov/2018:** Apresentação de novo relatório substitutivo pelo Sen. Tasso Jereissati (PSDB/CE)

- Convergência com os resultados da Consulta Pública nº 33/2017 (aprimoramentos do modelo do setor elétrico)
- Consulta Pública nº 33/2017: 215 contribuições de vários segmentos da sociedade (geradores, consumidores, distribuidoras, associações, universidades, consultores, bancos, fundos de investimento, dentre outros)
- Consulta Pública nº 33/2017: Amplo grau de convergência entre os diversos segmentos da sociedade
- Aprovação na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC)

**Atual:** Comissão de Infraestrutura

- Relator – Sen. Marcos Rogério (DEM/RO), Presidente da Comissão

## PLS 232 – Importância do Projeto de Lei

- Última reforma do modelo setorial em 2004: Lei 10.848
- Desafios do setor elétrico para os próximos anos:
  - Penetração de tecnologias de geração renovável como eólica (7,6% em 2018) ou solar fotovoltaica (0,5% em 2018) na matriz
    - Reduções dos custos marginais de produção de energia elétrica
    - Elevada variabilidade de geração no curto prazo
  - Introdução de recursos energéticos distribuídos, incluindo geração solar de pequena escala, armazenamento e carros elétricos
  - Introdução de tecnologias de medição avançada para consumidores pequenos
    - Atuação mais ativa de consumidores na gestão de seu consumo de energia
    - Resposta a preços e tarifas
  - Restrições para o desenvolvimento de grandes projetos hidrelétricos com reservatórios de acumulação, que influenciam diversos elementos do quadro regulatório e legal do setor
- Necessidade de adequar o marco legal do setor elétrico aos desafios do setor

## **PLS 232 – Capítulo de autoprodução**

- Necessidade de consolidação e regulamentação da atividade do autoprodutor em Lei
- Maior segurança jurídica e previsibilidade para o investidor em autoprodução
- Principais temas:
  - Direito de acesso à rede e de linhas de transmissão de acesso restrito no ato de outorga
  - Limite mínimo de 5.000 kW para a carga agregada ser considerada de autoprodução
  - Grupo Econômico: utilização da energia nas empresas do grupo
  - Definição de consumo líquido (consumo – geração autoproduzida) para fins de pagamento de encargos
  - Cálculo do consumo líquido baseado na garantia física (maior previsibilidade para o empreendedor)

## PLS 232 – Emendas de Interesse da ABIAPE

### Emendas apresentadas: Sen. Eduardo Gomes (MDB/TO)

#### 1 - Restrição à Venda de Excedente do Autoprodutor

- Retira a restrição de que autoprodutor entre 5 e 50 MW que tenha sua outorga prorrogada não possa vender energia excedente

#### 2 - Devolução das Concessões

- Possibilita que concessões anteriores à 2004 que não tenham entrado em operação comercial até 2013 em função de problemas alheios ao empreendedor, possam solicitar rescisão amigável do contrato

#### 3 – Arbitragem

- Garante que em situações de conflito seja resguardado ao agente com adesão à CCEE o direito de optar entre recorrer à justiça ou à arbitragem

#### 4 - Retirar o pagamento da tarifa fio (R\$/MWH) para Autoprodutor

- Permite que o autoprodutor possa escolher sua modalidade tarifária (azul/verde) de acordo com seu perfil de carga, assim como qualquer outro consumidor livre



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS INVESTIDORES  
EM AUTOPRODUÇÃO DE ENERGIA

(61) 3326-7122

[www.abiape.com.br](http://www.abiape.com.br)